

**ANEXO I DO DECRETO Nº 21.851, DE 24 DE AGOSTO DE 2010
ANEXO 171 DO RICMS (CONVÊNIO ICMS 15/08)**

(Art. 830-E, § 8º, do RICMS)

DECLARAÇÃO DE DESENVOLVEDORA DE PAF-ECF

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO PAF-ECF	
Nome	
CNPJ	
Endereço	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PAF-ECF	
Nome	
Versão	
Num despacho do CONFAZ	
Núm de Série	

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ADQUIRENTE DO PAF-ECF	
Nome	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Endereço	

A empresa desenvolvedora de PAF-ECF identificada no item 1, declara perante a Secretaria de Estado da Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, que o PAF-ECF identificado no item 2, foi desenvolvido pela mesma, tendo sido adquirido pela empresa identificada no item 3 e que assume inteira responsabilidade pela utilização do referido programa em conformidade com o disposto na legislação tributária.

_____, ____/____/20__

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF
(Reconhecer Firma)